



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI Nº 444 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

Dispõe sobre a abertura de créditos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

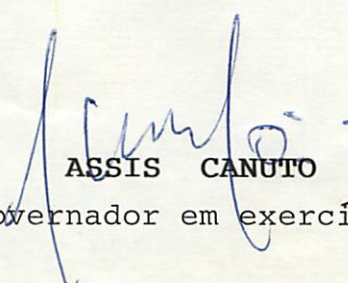
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Estado, no corrente Exercício Financeiro, Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 90.438.129.243,50 (Noventa bilhões, quatrocentos e trinta e oito milhões, cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta centavos) para atender despesas com Pessoal e Encargos Sociais conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Para cumprimento do que trata no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 1992, 104º da República.


ASSIS CANUTO

Governador em exercício

Publicado no Diário Oficial
nº 2688 de 12/12/192.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA - CASA CIVIL



LEI Nº 444, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1922.

Dispõe sobre a abertura de
créditos, e dá outras pro-
vidências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, de
acordo com a Assembléa Legislativa decretada e em sanção a seguir
de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a abrir no Orçamento Geral do Estado, no corrente Exercício fi-
nanceiro, Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 90.438.129.243,50 (No-
venta milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, cento e vinte e
nove mil, duzentos e quarenta e três cruzeiros e cinqüenta centavos)
para atender despesas com Pessoal e Encargos Sociais conforme Anexo
I desta Lei.

Art. 2º - Para cumprimento do que trata
no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação
Parcial de Dotações Orçamentárias conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na da-
ta de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de dezembro de 1922, 1049 da República.

Assis Cantilo
Governador em exercício

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenacao Geral

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO A LEI 444 DE 17.12.92		SUPLEMENTACAO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA IDA DESPESA	IF IN IT	VALOR	
	Entidade Suplementadas SEDAM				
1810.1057033.1.236	Transferencias de Recursos a Cohab para encargos de finan- ciamento inte	3214.4400	00	370.000.000,00	
	Secretaria de Estado da Agri- cultura, Industria e Comercio ISEAGRI				
1901.0418111.1.265	Assistencia Tecnica e Exten- sao Rural	3450.4300	00	3.934.000.000,00	
	Tribunal de Justica				
0301.0207021.2.063	Pagamento de Pessoal e encar- gos sociais do Estado	3190.0100	00	2.900.000.000,00	
	Tribunal de Justica				
0301.0207021.2.063	Pagamento de Pessoal e encar- gos sociais do Estado	3190.0300	00	1.900.000.000,00	
	Tribunal de Justica				
0301.0207021.2.063	Pagamento de Pessoal e encar- gos sociais do Estado	3190.0900	00	30.000.000,00	
	Tribunal de Justica				
0301.0207021.2.063	Pagamento de Pessoal e encar- gos sociais do Estado	3190.1100	00	7.134.000.000,00	
	Tribunal de Justica				
0301.0207021.2.063	Pagamento de Pessoal e encar- gos sociais do Estado	3190.1300	00	2.400.000.000,00	
	Tribunal de Justica				
0301.0207021.2.063	Pagamento de Pessoal e encar- gos sociais do Estado	3190.1400	00	101.000.000,00	
	Tribunal de Justica				
0301.0207021.2.063	Pagamento de Pessoal e encar- gos sociais do Estado	3190.1600	00	462.000.000,00	
T O T A L				19.231.000.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenacao Geral

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO A LEI 444 DE 17.12.92			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	IF	VALOR	
		IDA	IN		
		DESPESA	IT		
1102.0307021.2.064	Casa Civil				
	Pagamento de Pessoal e encargos sociais do Estado				
		3190.1100	00	1.650.000.000,00	
1102.0307021.2.064	Casa Civil				
	Pagamento de Pessoal e encargos sociais do Estado				
		3190.1300	00	172.000.000,00	
1103.0307021.2.067	Casa Militar				
	Pagamento de Pessoal e encargos sociais do Estado				
		3190.0900	00	3.000.000,00	
1103.0307021.2.067	Casa Militar				
	Pagamento de Pessoal e encargos sociais do Estado				
		3190.1100	00	700.000.000,00	
1103.0307021.2.067	Casa Militar				
	Pagamento de Pessoal e encargos sociais do Estado				
		3190.1300	00	90.000.000,00	
1107.0307021.2.069	Auditoria Geral do Estado				
	Pagamento de Pessoal e encargos sociais do Estado				
		3190.1100	00	743.000.000,00	
1107.0307021.2.069	Auditoria Geral do Estado				
	Pagamento de Pessoal e encargos sociais do Estado				
		3190.1300	00	30.000.000,00	
1106.0307021.2.074	Procuradoria Geral do Estado				
	Pagamento de Pessoal e encargos sociais do Estado				
		3190.1100	00	1.500.000.000,00	
1106.0307021.2.074	Procuradoria Geral do Estado				
	Pagamento de Pessoal e encargos sociais do Estado				
		3190.1300	00	120.000.000,00	
T O T A L				24.239.000.000,00	

lb

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenacao Geral

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO A LEI 444 DE 17.12.92		SUPLEMENTACAO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA IDA DESPESA	IF IN IT	VALOR	
1501.0307021.2.078	Secretaria de Estado da Administracao - SEAD Pagamento de Pessoal e encargos sociais do Estado	3190.0100	00	700.000.000,00	
1501.0307021.2.078	Secretaria de Estado da Administracao - SEAD Pagamento de Pessoal e encargos sociais do Estado	3190.0300	00	2.600.000.000,00	
1501.0307021.2.078	Secretaria de Estado da Administracao - SEAD Pagamento de Pessoal e encargos sociais do Estado	3190.1100	00	4.100.000.000,00	
1501.0307021.2.078	Secretaria de Estado da Administracao - SEAD Pagamento de Pessoal e encargos sociais do Estado	3190.1300	00	900.000.000,00	
1501.0307021.2.078	Secretaria de Estado da Administracao - SEAD Pagamento de Pessoal e encargos sociais do Estado	3190.1600	00	105.000.000,00	
1701.1307021.2.081	Secretaria de Estado da Saude Pagamento de Pessoal e encargos sociais do Estado	3190.1100	00	14.966.000.000,00	
1701.1307021.2.081	Secretaria de Estado da Saude Pagamento de Pessoal e encargos sociais do Estado	3190.1300	00	2.000.000.000,00	
2501.1307021.2.082	Hospital de Base Pagamento de Pessoal e encargos sociais do Estado	3190.0900	00	3.000.000,00	
TOTAL				49.613.000.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenacao Geral

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO A LEI 444 DE 17.12.92			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	IF	VALOR	
		IDA	IN		
		DESPESA	IT		
	Hospital de Base				
2501.1307021.2.082	Pagamento de Pessoal e encargos sociais do Estado	3190.1100	100	4.100.000.000,00	
	Hospital de Base				
2501.1307021.2.082	Pagamento de Pessoal e encargos sociais do Estado	3190.1300	100	400.000.000,00	
	Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Comercio - SEAGRI				
1901.0407021.2.085	Pagamento de Pessoal e encargos sociais do Estado	3190.1100	100	1.800.000.000,00	
	Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Comercio - SEAGRI				
1901.0407021.2.085	Pagamento de Pessoal e encargos sociais do Estado	3190.1300	100	125.000.000,00	
	Secretaria de Estado de Obras Publicas				
2001.0307021.2.090	Pagamento de Pessoal e encargos sociais do Estado	3190.1100	100	400.000.000,00	
	Secretaria de Estado de Obras Publicas				
2001.0307021.2.090	Pagamento de Pessoal e encargos sociais do Estado	3190.1300	100	17.000.000,00	
	Departamento de Policia Civil				
2201.0630021.2.099	Pagamento de Pessoal e encargos sociais do Estado	3190.1100	100	1.860.000.000,00	
	Departamento de Policia Civil				
2201.0630021.2.099	Pagamento de Pessoal e encargos sociais do Estado	3190.1300	100	140.000.000,00	
TOTAL				58.455.000.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenacao Geral

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO A LEI 444 DE 17.12.92		SUPLEMENTACAO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA IDA DESPESA	IF IN IT	VALOR	
2201.0630021.2.099	Departamento de Policia Civil Pagamento de Pessoal e encar- gos sociais do Estado	3190.1400	00	100.000.000,00	
2301.0630021.2.101	Policia Militar Pagamento de Pessoal e encar- gos sociais do Estado	3190.0100	00	252.000.000,00	
2301.0630021.2.101	Policia Militar Pagamento de Pessoal e encar- gos sociais do Estado	3190.1200	00	5.819.000.000,00	
2101.0307021.2.102	Secretaria de Estado da Justi- ca e defesa da Cidadania Pagamento de Pessoal e encar- gos sociais do Estado	3190.1100	00	1.300.000.000,00	
2101.0307021.2.102	Secretaria de Estado da Justi- ca e defesa da Cidadania Pagamento de Pessoal e encar- gos sociais do Estado	3190.1300	00	75.000.000,00	
2101.0307021.2.102	Secretaria de Estado da Justi- ca e defesa da Cidadania Pagamento de Pessoal e encar- gos sociais do Estado	3190.1600	00	400.000.000,00	
2401.0204021.2.104	Ministerio Publico do Estado Pagamento de Pessoal e encar- gos sociais do Estado	3190.1100	00	6.155.423.200,00	
0201.0107021.2.119	Tribunal de Contas do Estado de Rondonia Pagamento de Pessoal e encar- gos sociais do Estado	3190.0100	00	7.000.000,00	
T O T A L				72.563.423.200,00	

lb

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenacao Geral

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO A LEI 444 DE 17.12.92		SUPLEMENTACAO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA IDA DESPESA	IF IN IT	VALOR	
	Tribunal de Contas do Estado de Rondonia				
0201.0107021.2.119	Pagamento de Pessoal e encar- gos sociais do Estado Assembleia Legislativa	3190.1100	00	4.131.956.781,00	
0101.0107021.2.133	Pagamento de Pessoal e encar- gos sociais do Estado Assembleia Legislativa	3190.1100	00	8.531.749.262,50	
0101.0101.001.2061	Equipamento Material Perma- nente Assembleia Legislativa	4590.5200	00	700.000.000,00	
0101.0107021.2.133	Pagamento de Pessoal e encar- gos sociais do Estado Gabinete do Vice-Governador	3190.1300	00	1.500.000.000,00	
1201.0307021.2.193	Pagamento de Pessoal e encar- gos sociais do Estado Gabinete do Vice-Governador	3190.1100	00	600.000.000,00	
1201.0307021.2.193	Pagamento de Pessoal e encar- gos sociais do Estado Secretaria de Estado do Desen- volvimento Ambiental-SEDAM	3190.1300	00	35.000.000,00	
1801.0307021.2.195	Pagamento de Pessoal e encar- gos sociais do Estado Secretaria de Estado do Desen- volvimento Ambiental-SEDAM	3190.1100	00	1.300.000.000,00	
1801.0307021.2.195	Pagamento de Pessoal e encar- gos sociais do Estado Entidade Supervisionada-SEAGRI	3190.1300	00	47.000.000,00	
1910.1166021.2.279	Atividade a cargo da Junta Co- mercial do Estado de Rondonia JUCER	3111.4100	00	100.000.000,00	
T O T A L				89.509.129.243,50	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenacao Geral

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO A LEI 444 DE 17.12.92			
CODIGO	ESPECIFICACAO	INATUREZA	IF	VALOR	
		IDA	IN		
		DESPESA	IT		
1910.1166375.2.280	Entidade Supervisionadas-SEAGRI Atividade a Cargos do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM	3111.4100	000	297.000.000,00	
1910.0413025.2.281	Entidade Supervisionadas-SEAGRI Atividade a Cargos do Instituto de Terras de Rondonia-ITERON	3111.4100	000	168.000.000,00	
1110.0807021.2.352	Casa Civil Entidade Supervi- sionada Atividade a cargos da Superin- tendencia dos Desportos de Rondonia	3111.4100	000	464.000.000,00	
T O T A L				90.438.129.243,50	

Governo do Estado de Rondonia
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: II ANEXO A LEI Nº 444 17-12-92	CANCELAMENTO		
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FI N TI	V A L O R
0301.0207207.2.210	Tribunal de Justica Manutencao da Escola da Ma- gistratura.	4590.5200	100	800.000.000,00
0301.0207207.2.210	Tribunal de Justica Manutencao da Escola da Ma- gistratura.	4690.6400	100	300.000.000,00
0101.0107024.2.267	Assembleia Legislativa Manutencao do Centro de cessamento de Dados.	4590.5200	100	3.138.140.000,00
1107.0308032.2.269	Auditoria Geral do Estado Modernizacao do Controle terno	4590.5200	100	54.000.000,00
1501.0307024.2.296	Secretaria de Estado da nistracao - SEAD Informatizacao da SEAD.	13490.3000	100	379.000.000,00
1501.0307024.2.296	Secretaria de Estado da nistracao - SEAD Informatizacao da SEAD.	14590.5200	100	857.000.000,00
1110.0846228.2.334	Casa Civil - Entidade Super- visionada Atividade a Cargo da Superin- tendencia dos Desportos de Rondonia	4511.4200	100	38.000.000,00
1110.0807020.2.335	Casa Civil - Entidade Super- visionada Atividade a Cargo da Superin- tendencia dos Desportos de Rondonia	4511.4200	100	38.000.000,00
T O T A L				90.050.129.243,50

Governo do Estado de Rondonia
 Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
 ANEXO A LEI Nº 444
 17-12-92

CANCELAMENTO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	FI NI TI	V A L O R
	Casa Civil - Entidade Super- visionada.			
1110.0846224.2.336	Atividade a Cargo da Supe- rintendencia dos Desportos de Rodondonia.	4511.4200	100	38.000.000,00
1110.0807020.2.337	Atividade a Cargo da Supe- rintendencia dos Desportos de Rodondonia.	4511.4200	100	150.000.000,00
	Casa Civil - Entidade Super- visionada.			
1110.0807021.2.352	Atividade a Cargo da Supe- rintendencia dos Desportos de Rodondonia.	4511.4200	100	200.000.000,00
T O T A L				90.438.129.243,50

Governo do Estado de Rondonia
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO A LEI Nº 444 17-12-92		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FI NI TI	VALOR
2301.0630177.1.021	Policia Militar Construir e equipar unidades da Policia Militar	4590.5200	100	4.300.000.000,00
1701.1375025.1.091	Secretaria de Estado da Saude Expansao da Rede Fisica de Saude.	4590.5100	100	3.400.000.000,00
1701.1375025.1.091	Secretaria de Estado da Saude Expansao da Rede Fisica de Saude.	4590.5200	100	395.000.000,00
2401.0204025.1.108	Ministerio Publico do Estado Construcao da sede do Minis- terio Publico.	4590.5100	100	1.662.604.000,00
2401.0204025.1.108	Ministerio Publico do Estado Construcao da sede do Minis- terio Publico.	4590.5200	100	1.584.900.000,00
0301.0207025.1.109	Tribunal de Justica Construcoes Reformas e Equi- pamentos de Predios Publicos.	4590.5100	100	6.800.000.000,00
0301.0207025.1.109	Tribunal de Justica Construcoes Reformas e Equi- pamentos de Predios Publicos.	4590.5200	100	100.000.000,00
0101.0307025.1.170	Assembleia Legislativa Construcao Reforma Ampliacao de Equipamentos de Predios Pu- blicos.	4590.5100	100	5.737.000.000,00
0101.0307025.1.170	Assembleia Legislativa Construcao Reforma Ampliacao de Equipamentos de Predios Pu- blicos.	4590.5200	100	846.346.000,00
T O T A L				24.825.650.000,00

Governo do Estado de Rondonia
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO A LEI Nº 444 17-12-92		CANCELAMENTO
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	FI NI TI	V A L O R
2201.0630174.1.177	Departamento de Policia Civil Construcao, Reforma, Ampli- lacao de Predios Publicos.	4590.5100	00	3.800.000.000,00
2101.0607025.1.178	Secretaria de Estado da Jus- tica e Defesa da Cidadania Construcao, Reforma, Ampli- lacao e Equipamentos de Predios Publicos.	45.90.5200	00	1.628.000.000,00
1910.0413025.1.231	Ent. Supervisionadas SEAGRI Projeto a Cargo do Instituto de Terras de Rondonia - ITERON	4511.4200	00	565.000.000,00
1810.0951035.1.233	Ent. Supervisionadas - SEDAM Projeto a Cargo das Centrais Eletricas de Rondonia - CERON	4913.4200	00	7.185.000.000,00
1810.1057033.1.236	Ent. Supervisionadas - SEDAM Transferencias de Recursos a COHAB para encargos de finan- ciamento Int	4714.4400	00	370.000.000,00
2602.0740031.1.239	Recursos sob a Supervisao da Secretaria de Planejamento desenvolvimento de Acoes Re- gionais.	3490.3500	00	3.500.000.000,00
2602.0740031.1.239	Recursos sob a Supervisao da Secretaria de Planejamento Desenvolvimento de Acoes Re- gionais.	3490.3900	00	2.742.000.000,00
1801.0377103.1.247	Secretaria de Estado de De- senvolvimento Ambiental-SEDAM Fortalecimento das Acoes na Area Ambiental.	3190.1600	00	24.000.000,00
T O T A L				44.639.850.000,00

16

Governo do Estado de Rondonia
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
ANEXO A LEI Nº 444
17-12-92

CANCELAMENTO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	FI NI TI	V A L O R
1801.0377103.1.247	Secretaria de Estado de De- senvolvimento Ambiental -SEDAM Fortaleciamento das Acoes na Area Ambiental.	3490.3300	00	43.000.000,00
1801.0377103.1.247	Secretaria de Estado de De- senvolvimento Ambiental -SEDAM Fortaleciamento das Acoes na Area Ambiental.	3490.3700	00	197.000.000,00
1801.0377103.1.247	Secretaria de Estado de De- senvolvimento Ambiental -SEDAM Fortaleciamento das Acoes na Area Ambiental.	4590.5100	00	350.000.000,00
1801.0377103.1.247	Secretaria de Estado de De- senvolvimento Ambiental -SEDAM Fortaleciamento das Acoes na Area Ambiental.	4590.5200	00	334.000.000,00
1801.0309103.1.248	Secretaria de Estado de De- senvolvimento Ambiental -SEDAM Implantacao das unidade de Conservacao e Desenvolvimento	4590.5100	00	490.000.000,00
1501.0307025.1.249	Secretaria de Estado da Admi- nistracao - SEAD Construcao de Unidades Admi- nistrativas.	4590.5100	00	127.000.000,00
1901.0409045.1.252	Secretaria de Estado da Agri- cultura, Industria e Comercio - SEAGRI Economia Agricola.	4590.5200	00	240.000.000,00
1901.0415088.1.253	Secretaria de Estado da Agri- cultura, Industria e Comercio - SEAGRI Fomento Pecuario	4590.5100	00	160.000.000,00
T O T A L				46.580.850.000,00

Governo do Estado de Rondonia
 Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
 ANEXO A LEI Nº 444
 17-12-92

CANCELAMENTO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FI NI TI	V A L O R
1901.0415088.1.253	Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Comercio - SEAGRI Fomento Pecuniario.	4590.5200	00	90.000.000,00
1901.0415087.1.254	Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Comercio - SEAGRI Inspecao e Defesa Sanitaria Animal.	4590.5100	00	130.000.000,00
1901.0415087.1.254	Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Comercio - SEAGRI Inspecao e Defesa Sanitaria Animal.	4590.5200	00	80.000.000,00
1901.0415088.1.255	Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Comercio - SEAGRI Apoio as Feiras Agropecuarias	3450.4100	00	360.000.000,00
1901.1162346.1.256	Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Comercio - SEAGRI Projeto de Apoio a Infra-Estrutura de Producao Industrial.	4590.5200	00	145.000.000,00
1901.1163354.1.258	Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Comercio - SEAGRI Assistencia Tecnica e de Promocao Industrial e Comercial.	3450.4100	00	120.000.000,00
1102.0307020.2.001	Casa civil Coordenacao de Politica Governamental.	4590.5200	00	922.000.000,00
T O T A L				48.427.850.000,00

Governo do Estado de Rondonia
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO A LEI Nº 444 17-12-92		CANCELAMENTO
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F I N I T I	V A L O R
1201.0307021.2.192	Gabinete do Vice-Governador Manutecao e Funcionamento da Vice-Governadoria.	3490.3500	100	3.300.000,00
1201.0307021.2.192	Gabinete do Vice-Governador Manutecao e Funcionamento da Vice-Governadoria.	4590.5200	100	166.000.000,00
1201.0307021.2.192	Gabinete do Vice-Governador Manutecao e Funcionamento da Vice-Governadoria.	4690.6400	100	112.000.000,00
1801.0307021.2.194	Secretaria de Estado de De- senvolvimento Ambiental -SEDAM Manutencao da Secretaria del Estado do Desenvolvimento Am- biental.	3490.3800	100	130.000.000,00
1801.0307021.2.194	Secretaria de Estado de De- senvolvimento Ambiental -SEDAM Manutencao da Secretaria del Estado do Desenvolvimento Am- biental.	4590.5200	100	570.000.000,00
1801.0307021.2.194	Secretaria de Estado de De- senvolvimento Ambiental -SEDAM Manutencao da Secretaria del Estado do Desenvolvimento Am- biental.	4590.9200	100	62.000.000,00
1801.0307021.2.194	Secretaria de Estado de De- senvolvimento Ambiental -SEDAM Manutencao da Secretaria del Estado do Desenvolvimento Am- biental.	4690.6400	100	116.000.000,00
1103.0307020.2.200	Casa Militar Atendimento da Defesa Civil Estadual	4590.5200	100	121.000.000,00
T O T A L				84.445.989.243,50

Governo do Estado de Rondonia
 Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO A LEI Nº 444 17-12-92		CANCELAMENTO
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	FI NI TI	V A L O R
1102.0307023.2.003	Casa Civil Divulgacao e Publicidade.	4590.5200	100	900.000.000,00
1106.0204014.2.004	Assistencia Judiciaria	3490.3300	100	42.000.000,00
1106.0204014.2.004	Procuradoria Geral do Estado Assistencia Judiciaria	3490.4500	100	23.000.000,00
1106.0204014.2.004	Procuradoria Geral do Estado Assistencia Judiciaria	3490.9300	100	18.000.000,00
1106.0204014.2.004	Procuradoria Geral do Estado Assistencia Judiciaria	4590.5200	100	46.000.000,00
1501.0307021.2.013	Secretaria de Estado da Admi- nistracao - SEAD Atividade da Secretaria de Estado da Administracao.	3490.3300	100	52.000.000,00
1501.0307021.2.013	Secretaria de Estado da Admi- nistracao - SEAD Atividade da Secretaria de Estado da Administracao.	3490.3400	100	150.000.000,00
1501.0307021.2.013	Secretaria de Estado da Admi- nistracao - SEAD Atividade da Secretaria de Estado da Administracao.	3490.3600	100	100.000.000,00
1501.0307021.2.013	Secretaria de Estado da Admi- nistracao - SEAD Atividade da Secretaria de Estado da Administracao.	3490.4500	100	23.000.000,00
T O T A L				49.781.850.000,00

10

Governo do Estado de Rondonia
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
ANEXO A LEI Nº 444
17-12-92

CANCELAMENTO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	FI NI TI	V A L O R
1501.0307021.2.013	Secretaria de Estado da Admi- nistracao - SEAD Atividade da Secretaria de Estado da Administracao.	4590.5200	100	2.135.000.000,00
1701.1307021.2.022	Secretaria de Estado da Sau- de Atividade da Secretaria de Estado da Saude.	3490.3300	100	500.000.000,00
1701.1307021.2.022	Secretaria de Estado da Sau- de Atividade da Secretaria de Estado da Saude.	3490.4500	100	31.000.000,00
1901.0407021.2.026	Secretaria de Estado da Agri- cultura, Industria e Comercio - SEAGRI Atividades da Secretaria de Estado da Agricultura, Indus- tria e Comercio.	4590.5100	100	200.000.000,00
1901.0407021.2.026	Secretaria de Estado da Agri- cultura, Industria e Comercio - SEAGRI Atividades da Secretaria de Estado da Agricultura, Indus- tria e Comercio.	4590.5200	100	400.000.000,00
2001.0307021.2.029	Secretaria de Estado de Obras Publicas Atividades da Secretaria de Estado de Obras Publicas.	4590.5200	100	417.000.000,00
2201.0630021.2.035	Departamento de Policia Civil Atividades da Policia Civil de Rondonia.	3490.3000	100	500.000.000,00
2201.0630021.2.035	Departamento de Policia Civil Atividades da Policia Civil de Rondonia.	3490.3000	100	170.000.000,00
T O T A L				54.134.850.000,00

Governo do Estado de Rondonia
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
ANEXO A LEI Nº 444
17-12-92

CANCELAMENTO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	FI NI TI	V A L O R
2201.0630021.2.035	Departamento da Policia civil Atividades da Policia Civil de Rondonia	3490.3600	000	250.000.000,00
2201.0630021.2.035	Departamento da Policia civil Atividades da Policia Civil de Rondonia	3490.3900	000	1.800.000.000,00
2201.0630021.2.035	Departamento da Policia civil Atividades da Policia Civil de Rondonia	3490.4500	000	9.000.000,00
2201.0630021.2.035	Departamento da Policia civil Atividades da Policia Civil de Rondonia.	4590.5200	000	2.700.000.000,00
2201.0630021.2.035	Departamento da Policia civil Atividades da Policia Civil de Rondonia.	4690.6400	000	87.000.000,00
2301.0630021.2.037	Policia Militar Atividades da Policia Militar	3490.3000	000	3.449.957.031,00
2301.0630021.2.037	Policia Militar Atividades da Policia Militar	3490.3900	000	2.934.000.000,00
2101.0307021.2.039	Secretaria de Estado da Jus- tica e Defesa da Cidadania Manutensao das Atividades da Secretaria.	4590.5200	000	771.000.000,00
2401.0204014.2.041	Ministerio Publico do Estado Defesa dos Interesses Sociais	3490.3000		1.500.000.000,00
2401.0204014.2.041	Ministerio Publico do Estado Defesa dos Interesses Sociais	3490.9300	000	300.000.000,00
T O T A L				67.935.807.031,00

Governo do Estado de Rondonia
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO A LEI Nº 444 17-12-92		CANCELAMENTO
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F I N I T I	V A L O R
2401.0204014.2.041	Ministerio Publico do Estado Defesa dos Interesses Socais	4590.5200	100	100.000.000,00
2401.0204014.2.041	Ministerio Publico do Estado Defesa dos Interesses Socais	4690.6100	100	81.495.000,00
2401.0204014.2.041	Ministerio Publico do Estado Defesa dos Interesses Socais	4690.6400	100	100.000.000,00
0101.0101001.2.061	Assembleia Legislativa Manuntencao das Atividades Le- gislativa.	3490.9200	100	1.107.675.000,00
0101.0101001.2.061	Assembleia Legislativa Manuntencao das Atividades Le- gislativa.	3490.9300	100	41.497.500,00
0101.0101001.2.061	Assembleia Legislativa Manuntencao das Atividades Le- gislativa.	4590.5200	100	2.370.200.000,00
0101.0101001.2.061	Assembleia Legislativa Manuntencao das Atividades Le- gislativa.	4690.6400	100	276.477.500,00
0301.0204013.2.062	Tribunal de Justica Manutencao do Tribunal Justica.	3450.4300	100	137.000.000,00
0301.0204013.2.062	Tribunal de Justica Manutencao do Tribunal Justica.	3490.3000	100	1.600.000.000,00
0301.0204013.2.062	Tribunal de Justica Manutencao do Tribunal Justica.	3490.3500	100	34.000.000,00
T O T A L				73.784.152.031,00

Governo do Estado de Rondonia
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO A LEI Nº 444 17-12-92		CANCELAMENTO
CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F I N I T I	V A L O R
2501.13.7021.2.033	Hospital de Base Manutencao do Hospital de Ba- se de Rondonia.	4590.5200	100	2.603.000.000,00
2301.0630021.2.101	Policia Militar Pagamento de Pessoal e Encar- gos Sociais do Estado.	3190.0900	100	50.000.000,00
2301.0630021.2.101	Policia Militar Pagamento de Pessoal e Encar- gos Sociais do Estado.	3190.1700	100	410.000.000,00
2401.0204021.2.104	Ministerio Publico do Estado Pagamento de Pessoal e Encar- gos Sociais do Estado.	3190.0300	100	4.274.750,00
2401.0204021.2.104	Ministerio Publico do Estado Pagamento de Pessoal e Encar- gos Sociais do Estado.	3190.0500	100	1.500.950,00
2401.0204021.2.104	Ministerio Publico do Estado Pagamento de Pessoal e Encar- gos Sociais do Estado.	3190.0900	100	690.000.000,00
2401.0204021.2.104	Ministerio Publico do Estado Pagamento de Pessoal e Encar- gos Sociais do Estado.	3190.1600	100	100.000.000,00
2401.0204021.2.104	Ministerio Publico do Estado Pagamento de Pessoal e Encar- gos Sociais do Estado.	3190.1800	100	13.549.500,00
2401.0204021.2.104	Ministerio Publico do Estado Pagamento de Pessoal e Encar- gos Sociais do Estado.	3190.9200	100	17.099.000,00
T O T A L				80.577.576.231,00

Governo do Estado de Rondonia
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
ANEXO A LEI Nº 444
17-12-92

CANCELAMENTO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	FI NI TI	V A L O R
0101.0107021.2.133	Assembleia Legislativa Pagamento de Pessoal e Encar- gos Sociais do Estado.	3190.1600	100	214.413.012,50
0301.0207013.2.162	Tribunal de Justica Manutencao das Comarcas do Interior.	3490.9200	100	43.000.000,00
0301.0207013.2.162	Tribunal de Justica Manutencao das Comarcas do Interior.	4590.5200	100	1.800.000.000,00
0301.0207013.2.162	Tribunal de Justica Manutencao das Comarcas do Interior.	4590.9200	100	125.000.000,00
0301.0207013.2.162	Tribunal de Justica Manutencao das Comarcas do Interior.	4690.6100	100	66.000.000,00
0301.0207013.2.162	Tribunal de Justica Manutencao das Comarcas do Interior.	4690.6400	100	290.000.000,00
1201.0307021.2.192	Gabinete do Vice-Governador Manutencao e Funcionamento da Vice-Governadoria.	3490.3200	100	15.000.000,00
1201.0307021.2.192	Gabinete do Vice-Governador Manutencao e Funcionamento da Vice-Governadoria.	3490.3300	100	27.000.000,00
1201.0307021.2.192	Gabinete do Vice-Governador Manutencao e Funcionamento da Vice-Governadoria.	3490.3400	100	7.700.000,00
T O T A L				83.165.689.243,50

Governo do Estado de Rondonia
 Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
 ANEXO A LEI Nº 444
 17-12-92

CANCELAMENTO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FI NI TI	V A L O R
0301.0204013.2.062	Tribunal de Justica Manutencao do Tribunal de Justica	de 3490.3700	100	15.000.000,00
0301.0204013.2.062	Tribunal de Justica Manutencao do Tribunal de Justica	de 3490.9100	100	65.000.000,00
0301.0204013.2.062	Tribunal de Justica Manutencao do Tribunal de Justica	de 3490.9200	100	290.000.000,00
0301.0204013.2.062	Tribunal de Justica Manutencao do Tribunal de Justica	de 4590.5200	100	2.000.000.000,00
0301.0204013.2.062	Tribunal de Justica Manutencao do Tribunal de Justica	de 4590.9200	100	85.000.000,00
0301.0204013.2.062	Tribunal de Justica Manutencao do Tribunal de Justica	de 4690.6100	100	147.000.000,00
0301.0204013.2.062	Tribunal de Justica Manutencao do Tribunal de Justica	de 4690.6400	100	230.000.000,00
1107.0307021.2.070	Auditoria Geral do Estado Manutencao e funcionamento Auditoria Geral do Estado.	da 3490.3300	100	16.000.000,00
1107.0307021.2.070	Auditoria Geral do Estado Manutencao e funcionamento Auditoria Geral do Estado.	da 4590.5200	100	56.000.000,00
T O T A L				76.688.152.031,00